



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

Secretaria Municipal do Governo

DECRETO Nº 2.370 /

"ALTERA OS PREÇOS DO AUTO FUNERÁRIO, QUILOMETRO RODADO E NECROLOGIA, REFERENTES AOS SERVIÇOS FUNERÁRIOS DO MUNICÍPIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, no uso de suas atribuições legais e, com fundamento na lei nº 2.654, de 15 de maio de 1978,

D E C R E T A :

ART. 1º - Fica fixado novo valor do quilômetro rodado, dos Serviços prestados por auto funerário e necrologia.

PARÁGRAFO ÚNICO - O valor do quilômetro rodado, a partir desta data, passará a ser Cr\$ 45,00 (quarenta e cinco cruzeiros), do auto funerário Cr\$ 1.215,00 (hum mil, duzentos e quinze cruzeiros) e necrologia Cr\$ 300,00 (trezentos cruzeiros), por vez.

ART. 2º - Toda vez que houver majoração dos preços do Petróleo, os valores do quilômetro rodado e dos serviços prestados por auto funerário serão reajustados automaticamente, através de solicitação por requerimento que a Funerária enviará à Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, que examinará e autorizará, da seguinte forma:

- a) Preço do quilômetro rodado será calculado na base de 60% (sessenta por cento) sobre o valor do litro de Gasolina;
- b) O auto funerário será fixado em 27 (vinte e sete) vezes o preço do quilômetro rodado especificado no ítem "a".

ART. 3º - Será aumentado automaticamente o valor do serviço de necrologia, toda vez que houver majoração dos serviços da espécie, fixado pelas Rádios locais, devendo a

...



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

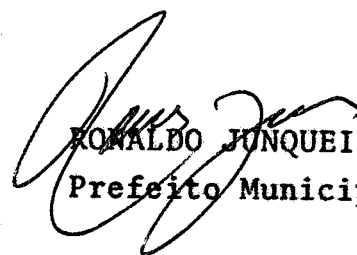
Secretaria Municipal do Governo

DECRETO Nº 2.370 - Continuação /

Funerária comunicar a Secretaria Municipal de Serviços Urbanos ,
através de requerimento.

ART. 4º - Revogadas as disposições em con -
trário, este decreto entrará em vigor 24 (vinte e quatro) horas
após sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 07 DE AGOSTO DE 1981.


RONALDO JUNQUEIRA
Prefeito Municipal

